

**METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ 80.227.184/0001-66**  
**NIRE 41300051712**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

DATA, HORA E LOCAL: 21 de dezembro de 2016, às 10:00 horas na sede social à Rua Minas Gerais, 1231, em Ponta Grossa, Paraná. CONVOCAÇÃO: Editais publicados nos dias 07,08 e 09 de dezembro de 2016 no Diário Oficial do Estado do Paraná às páginas 43,38 e 39, respectivamente e no jornal Diário dos Campos, que se edita em Ponta Grossa, Estado do Paraná nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2016, às páginas 3-C. INSTALAÇÃO: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária havendo "quorum" legal com a presença dos acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto, conforme comprovado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente - Lilian de P. St. Sève Marins e secretário - Sr. Alfeu Antonio Caznoch. ORDEM DO DIA: 1) Eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração; 2) Redução do capital social da Companhia, no valor de R\$40.649.540,90 (quarenta milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), sem o cancelamento de ações, para absorção de prejuízos acumulados; e 3) Alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir o novo valor do Capital Social e a consolidação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES: 1) Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho de Administração, para novo mandato a vigorar de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019 conforme segue: Presidente do Conselho de Administração: LILIAN DE PAYREBRUNE ST.SÈVE MARINS, brasileira, separada judicialmente, industrial, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, 875, Casa 03, Vila Morumbi, CEP 05688-020, portadora da cédula de identidade RG nº 11.315.922-5/SP e CPF sob nº 066.546.178-00; Conselheiro – Sr. EURICO DE AVELLAR KESSELRING, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua da Consolação, 3574, apartamento 15-A, CEP 01416-000, portador da cédula de identidade RG nº 1.527.504/SP e CPF/MF nº 004.741.938-53 e Conselheira – BEATRIZ ALVARES DE ABREU MARINS, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua dos Plátanos, 233, Casa 01, Cidade Jardim, CEP 05675-110, portadora da cédula de identidade RG nº 9.929.266-SP e CPF sob nº 038.435.068-25. De acordo com o Artigo 10 - Parágrafo Único do Estatuto Social, foi escolhida a conselheira BEATRIZ ALVARES DE ABREU MARINS para substituir a Presidente do Conselho em suas ausências ou impedimentos temporários. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse no dia 02/01/2017 e declaram, por escrito, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, para efeito do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei 8.934 de 18/11/1994, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei 10.194 de 14/02/2011, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 2) Aprovada a proposta do Conselho de Administração para a redução do capital social da Companhia para absorção dos prejuízos acumulados registrados nas Demonstrações Contábeis da Companhia em 31 de dezembro de 2015, sem portanto qualquer tipo de reembolso a ser feito aos acionistas, tampouco alteração do número de ações representativas do capital social. O Capital Social foi reduzido no montante de R\$40.649.540,90 (quarenta milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), passando de R\$73.352.123,14 (setenta e três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos) para R\$32.702.582,24 (trinta e dois milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois mil e vinte e quatro centavos). 3) Aprovada a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir o valor do capital social ora aprovado, que passa a vigor com a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$32.702.582,24 (trinta e dois milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), representado por 241.344 (duzentas

e quarenta e uma mil e trezentas e quarenta e quatro) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 80.448 (oitenta mil e quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias e 160.896 (cento e sessenta mil e oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais.” Aprovada a consolidação do Estatuto Social, que rubricado pelo presidente da mesa e secretário, passa a fazer parte integrante da presente ata para fins de arquivamento no Registro do Comércio Aprovada a consolidação do Estatuto Social, que rubricado pelo presidente da mesa e secretário, passa a fazer parte integrante da presente ata para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do qual se lavrou, de forma sumária a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, tendo sido autorizada pelos senhores acionistas a publicação da ata com omissão das assinaturas. Ponta Grossa, 21 de dezembro de 2016. ASSINATURAS: Lilian de Payrebrune St.Sève Marins, Alfeu Antonio Caznoch, Roberto de Payrebrune St.Sève Marins, Rogerio Payrebrune St. Sève Marins, Roberto de Payrebrune St.Sève Marins e Rogerio Payrebrune St.Sève Marins por Merisa S.A. Engenharia e Planejamento.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas 08 e 09 do Livro de Atas de Assembleias Gerais n.º 08, escriturado na forma facultada pelo artigo 2º da Instrução Normativa DREI n.º 11 de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Alfeu Antonio Caznoch  
Secretário